



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 111/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de arrecadação no Valor R\$ 614.632,54 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

01	Fundos Municipais de Saúde			
10.301.0018.P.A A/C.0000	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00	1.621	Vencimentos e Vantagens Pessoa civil	F-AC	R\$ 368.779,52
10.302.0018.P.A A/C.0000	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	1.621	Material de Consumo	F-AC	R\$ 245.853,02
Total Geral				R\$ 614.632,54

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de arrecadação	42044	R\$ 614.632,54
TOTAL	R\$ 614.632,54	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 16/09/2024 às 13:35, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **512666** e o código verificador **5254C980**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI 01	16/09/2024	512672

Referência: [Processo nº 57-123/2024](#).

Docto ID: 512666 v1